



LEI MUNICIPAL Nº. 073/2024

PUBLICADO

Data: 16/02/2024

Servidor: _____

Matr. Nº _____

Dalton Luiz C. Vidigal
CHEFE DEPTO GOVERNO
MG-2.486.734
CPF: 451.543.096-34

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que o Povo de Presidente Bernardes-MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada no âmbito do Município de Presidente Bernardes-MG, Escola Municipal de Ensino Fundamental , Anos Iniciais, vinculada ao Departamento Municipal de Educação, situada na Rua do Ensino, 09, centro, Presidente Bernardes-MG.

Art.2º. Fica denominada de Escola Municipal "Governador Clóvis Salgado", a escola municipal criada através desta lei.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa de denominação para a escola municipal criada por esta lei.

Art.4º. As despesas previstas nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária vinculada ao Departamento Municipal de Educação, prevista no Orçamento Municipal de 2024.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 15 de fevereiro de 2024.


Olívio Quintão Vidigal Neto
Prefeito Municipal

Olívio Quintão Vidigal Neto
PREFEITO MUNICIPAL
MG-1.395.083
CPF: 249.866.406-82